

Edder Paulo Santini Trevisan

Oficial de Justiça Avaliador

RIBEIRAO PRETO/SP, 08 de maio de 2025.

EDDER PAULO SANTINI TREVISAN
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por EDDER PAULO SANTINI TREVISAN, em 08/05/2025, às 10:47:49 - e0dc2c4
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25050810471599800000258673441?instancia=1>
Número do processo: 0010689-19.2025.5.15.0153
Número do documento: 25050810471599800000258673441



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Assessoria de Execução I de Ribeirão Preto-SP

Processo nº 0010689-19.2025.5.15.0153

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, eu, Oficial de Justiça Avaliador infra-assinado, em cumprimento ao mandado ID nº d9474aa, passado a favor de FABIO DIAS DOS SANTOS, exequente, em face de ANDRE LUIS CARDOSO GARCIA, executado, para pagamento da importância de R\$ 5.670,00, atualizada até 01/02/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação da parte ideal de 1/30 do imóvel abaixo relacionado:

MATRÍCULA 70.674	FICHA 01	1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIBEIRÃO PRETO - SP
		LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um prédio residencial, situado nesta cidade, na rua França Junior, 559, no Bairro dos Campos Eliseos, construído de tijolos, coberto com telhas, contendo instalações de água, luz e esgoto, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 101 da Vila Bandeirantes, medindo 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote nº 100, de outro lado com o lote nº 102 e nos fundos com o lote nº 88, todos da mesma quadra, no quarteirão entre as ruas Silveira Martins e Major Rubens Vaz. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 25.493. PROPRIETÁRIO: José Cassiano Garcia, casado, lavrador, domiciliado no Município de Jaboticabal, deste Estado. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 42.951. Ribeirão Preto, 05 de dezembro de 1.989. O Escrevente Autorizado: _____ (Jair José Dreossi).

Após pesquisa no mercado imobiliário, avalio o imóvel em R\$ 280.000,00 e a parte ideal penhorada do executado (1/30), em R\$ 9.333,34 (Nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Para constar, lavrei o presente.

EDDER PAULO SANTINI TREVISAN
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

AUTO DE DEPÓSITO

Depois de realizada a penhora como consta do respectivo auto, fiz o depósito dos bens em mãos do Sr. _____, exercente da função de _____, RG nº _____ CPF nº _____, Nacionalidade _____ filho de _____

_____, estado civil _____, profissão _____ com endereço à _____,

o qual, como fiel depositário, obriga-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Juiz Presidente da Junta, sob as penas da Lei. Feito assim o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário. Em ____/____/____.

Depositário

Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado na pessoa de _____, exercente do cargo de _____ para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contrafé. Em ____/____/____

Executado

Oficial de Justiça Avaliador Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 669 do CPC, intimei da penhora referida no auto supra, o cônjuge do executado, _____ de nome _____; documento de identidade nº _____. Em ____/____/____

Cônjuge

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por EDDER PAULO SANTINI TREVISAN, em 08/05/2025, às 10:47:49 - 00702c9
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25050810473097000000258673482?instancia=1>
Número do processo: 0010689-19.2025.5.15.0153
Número do documento: 25050810473097000000258673482